

#### TERMO ADITIVO Nº 014/2022 AO CONTRATO Nº 042/2018

6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444 do dia 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE: e de outro lado a empresa SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.485/0001-36, com sede na Rua Araras, gd. 41, Lt. 05, Sala 01, Vila Brasília, 74.905-150, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. MARIA HELENA MORAES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 232.792.571-15, doravante denominada CONTRATADA, conforme consta do Processo nº 201810892001078, celebram o 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Repactuação ao Contrato nº 042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e carregamento para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 04/2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de ianeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e repactuação ao Contrato nº 042/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi aplicado o índice de reajuste de 13,5879% (treze vírgula cinco mil oitecentos e setenta e nove por cento) ao objeto da contratação:



Município		Valor por Posto	Valor Mensal
-	LIMPEZ	ZA E CONSERVAÇÃO	
Goiânia	10	3.666,46	36.664,59
Aparecida de Goiânia	2	3.611,05	7.222,10
Trindade	1	3.611,05	3.611,05
Inhumas	1	3.666,46	3.666,46
Anápolis	1	3.666,46	3.666,46
TOTAL			54.830,67
		RECEPÇÃO	
Goiânia	11	3.032,19	33.354,09
Aparecida de Goiânia	2	2.967,23	5.934,46
Trindade	1	2.967,23	2.967,23
Inhumas	1	3.032,19	3.032,19
Anápolis	1	3.032,19	3.032,19
TOTAL			48.320,16
		COPEIRAGEM	
Goiânia	5	3.032,19	15.160,95
Aparecida de Goiânia	1	2.967,23	2.967,23
Trindade	1	2.967,23	2.967,23
Inhumas	1	3.032,19	3.032,19
Anápolis	1	3.032,19	3.032,19
TOTAL			27.159,79
		CARREGADOR	
Goiânia	2	4.075,69	8.151,38
TOTAL			8.151,38
TOTAL GERAL			138.462,00
TOTAL ANUAL			1.661.544,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As eventuais diferenças retroativas deverão ser levantadas e informadas pelo Gestor do Contrato.

# DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA –** O item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O período de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados de **31/07/2022 a 30/07/2023**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo mais ser prorrogado.

## DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**CLÁUSULA QUINTA –** A cláusula terceira do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 138.462,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 1.661.544,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).



- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - O item 4.1 da Cláusula Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária 2022.801.03.92.1037.2129.03 e 2022.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 15000100.

#### DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 19 de julho de 2022.

DOMILSON RABELO A SILVA JUNIOR: OD-984616700195, OU-26-CHICAGO PROBLEO DA SILVA JUNIOR. 70761680144

DA SILVA JUNIOR: OD-9846167000195, OU-26-CHICAGO PR. OL-26-CHICAGO PR. AJ. CN-E-DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR. 70761680144

Razão: Eu sou o autor deste documento Local Proprior de la Companio de Companio Proprior de Companio Proprior de Companio Proprior Propr

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR

Defensor Público Geral do Estado de Goiás DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

MARIA HELENA MORAES | Assinado de forma digital por MARIA | HELENA MORAES | SILVA:23279257115 | Dados: 2022.07.19 08:55:17 -03'00'

MARIA HELENA MORAES SILVA SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA